



Adenda a Acordo de Cooperação entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Administração Regional de Saúde do Norte

Adenda a Acordo de Cooperação entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. (em anexo)

Oliveira de Azeméis, 18 de outubro de 2023

ADENDA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA E AZEMÉS E A
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P.

Aos dezasseis dias do mês de Outubro do ano de 2023, em Oliveira de Azeméis, entre:

O **Município de Oliveira de Azeméis**, pessoa coletiva n.º 506302970, com sede no Largo da República, em Oliveira de Azeméis, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Joaquim Jorge Ferreira, titular do Bilhete de Identidade /Cartão de Cidadão n.º 059557923ZT2, válido até 04.02.2030, com domicílio profissional no mesmo local, adiante designada como **Primeiro Outorgante**.

E

A **Administração Regional de Saúde do Norte, IP**, pessoa coletiva n.º 503135593, com sede na Rua de Santa Catarina, 1288, da cidade do Porto, neste ato representada pelo Sr. Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde Entre Douro e Vouga II – Aveiro Norte, Dr. Paulo Filipe de Almeida e Silva Diz, titular do cartão de cidadão n.º 11609454, válido até 19.06.2030, com domicílio profissional no mesmo local, no uso dos poderes conferidos para o efeito, mediante mandato do Sr. Presidente do Conselho Diretivo da ARSN, IP, datado de 21.07.2023, adiante designado como **Segundo Outorgante**.

Considerando que:

- a) Entre a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis e a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. foi celebrado Acordo de Cooperação, em 18.07.2018, visando estabelecer a cooperação técnica, financeira e institucional para a regularização da propriedade do edifício onde anteriormente funcionava o Antigo Centro de Saúde, bem como regular o modo de pagamento referente ao remanescente de 30% do valor em dívida a efetuar pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis à Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.

REGISTADO
no livro respectivo
sob o n.º 115/2023
Em 11/10/2023

- b) Nos termos da alínea d) da cláusula 3.º prevê a realização de obras de requalificação nas unidades de saúde do Aces Aveiro Norte, de acordo com as orientações técnicas já estabelecidas ou que venham a ser estabelecidas pela Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.
- c) As obras identificadas nos pontos i); ii; iii e iv não foram ainda executadas;
- d) As outras intervenções que possam surgir mencionadas no ponto v da alínea d), da cláusula 3.º não chegaram a ser formalizadas em documento que seria identificado como anexo III.
- e) Que à presente data, as obras de requalificação elencadas podem ser substituídas por outras consideradas prioritárias pelo Aces entre Douro e Vouga II – Aveiro Norte e o Município de Oliveira de Azeméis e que não prejudica o cálculo do remanescente dos valores em dívida pelo Município.

É livremente e de boa-fé, celebrada a presente ADENDA ao Acordo de Cooperação, celebrado entre as partes em 18 de julho de 2018, que dele passa a fazer parte integrante, de acordo com a seguinte cláusula:

Cláusula Única

(Alteração da Cláusula 3.º)

A alínea d) cláusula 3.º do Acordo de Cooperação, celebrado entre as partes, no dia 18.07.2018, passa a ter a seguinte redação:

Clausula 3.º

Assunção de responsabilidades por parte do primeiro outorgante

(...)

d) Realizar obras de requalificação à Segunda Outorgante, designadamente nas unidades de saúde do ACES Aveiro Norte, de acordo com as orientações técnicas já estabelecidas ou que venham a ser estabelecidas pela Segunda Outorgante, a saber:

- i. Execução de rampa de acesso ao Centro de Saúde de Cesar (USF Nordeste), no valor de 22.423,10€ + IVA;
- ii. Arranjo/impermeabilização da cobertura da USF Entre Margens, no Pinheiro da Bemposta, no valor de 2.750,00€ + IVA.
- iii. Outras intervenções que venham a revelar-se necessárias, desde que aprovadas pelo Diretor Executivo do Aces Entre Douro e Vouga II – Aveiro Norte, e não ultrapassem o saldo existente.
- iv. O Município de Oliveira de Azeméis, não pode ficar credor da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., em qualquer circunstância.

Aprovada em reunião de Câmara Municipal de 31.08.2023 e sessão ordinária de Assembleia Municipal de 25.09.2023.

FEITO E ASSINADO, em duplicado, na data e local mencionados no preâmbulo, ficando cada parte com um exemplar.

Pelo 1.º Outorgante

Assinado por: **JOAQUIM JORGE FERREIRA**
Num. de Identificação: 05955792
Data: 2023.10.18 12:08:15+01'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração
Eleitoral**

Atributos certificados: **Presidente da Câmara**

Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, Eng.º Joaquim Jorge Ferreira



CARTÃO DE CIDADÃO
* * * *

Pelo 2.º Outorgante

Assinado por: **Paulo Filipe de Almeida e Silva Diz**
Num. de Identificação: 11609454
Data: 2023.10.18 16:02:54+01'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico**
Atributos certificados: **Diretor Executivo - Administração Regional de Saúde do
Norte, I. P.**

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr. Paulo Filipe Diz

